



<https://www.facebook.com/FAF.ADVOGADOS/>

geral@faf-advogados.com

COVID-19

CONTRATO DE TRANSPORTE/GUIA DE TRANSPORTE

13.Maio.2020

DELIBERAÇÃO N.º 555-A/2020, de 13 de Maio

A presente Deliberação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) revoga o Despacho DGTT n.º 21994/99 de 19 de Outubro e procede à actualização do modelo de contrato de transporte/guia de transporte, por forma a simplificar os processos administrativos no sector dos transportes de mercadorias de âmbito nacional, através de ferramentas electrónicas e informáticas, que permitam promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do sector.

Transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem

O contrato de transporte deve ser descrito numa guia de transporte conforme modelo **ANEXO** ao presente diploma, ou outro equivalente, em suporte papel ou digital, desde que contenha os ELEMENTOS ESSENCIAIS infra explicitados.

Transporte de âmbito nacional

Pode igualmente ser utilizado o modelo de declaração de expedição, em suporte papel ou digital, adoptado para efeitos da Convenção Relativa ao Contrato de Transporte Internacional de Mercadorias por Estrada (CMR).

Recolha de mercadorias destinadas a serem agrupadas no armazém do transportador para posterior distribuição

A guia de remessa exigida pela lei fiscal para controlo do IVA pode substituir a guia de transporte.

ELEMENTOS ESSENCIAIS

São elementos essenciais do contrato de transporte, devendo ser obrigatoriamente descritos na guia de transporte:



Quanto à identificação das PARTES INTERVENIENTES:

- **Expedidor** → denominação social ou nome e a respectiva sede ou domicílio;
- **Transportador** → denominação social ou nome e a respectiva sede ou domicílio e o n.º do alvará ou licença comunitária de que é titular;
- **Destinatário** → denominação social ou nome e a respectiva sede ou domicílio.

Quanto à identificação da MERCADORIA TRANSPORTADA:

- Designação corrente da mercadoria.
(Tratando de mercadorias perigosas, deve conter a informação prevista na parte 5, capítulo 5.4, anexo A, do Acordo relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril);
- O n.º de volumes, objectos ou outras unidades;
- O peso bruto de mercadorias.

Quanto à REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE:

- Local de carga;
- Local de descarga.

Quanto ao PREÇO DO TRANSPORTE:

- **Preço de referência do combustível**, determinado nos termos do n.º 4 do artigo 4.º -A do Decreto-Lei n.º 239/2003, de 4 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2008, de 28 de Julho.

➡ Além dos elementos acima indicados, **podem ser incluídas** na guia de transporte **instruções do expedidor, reservas do transportador ou destinatário**, ou ainda **outros elementos** que as partes entendam convencionar, designadamente o **preço do transporte**.

➡ O **expedidor** deve proceder ao **preenchimento dos elementos obrigatórios** da guia de transporte, **com excepção da identificação do transportador**, que a este compete.

➡ Em caso de **ausência ou impedimento do expedidor**, o **transportador pode preencher total ou parcialmente a guia** de transporte, considerando que o faz em nome do expedidor.

➡ As **alterações que ocorram durante a realização do transporte**, relativas ao destinatário ou ao local de descarga, **devem ser anotadas na guia** de transporte pelo transportador.



ANEXO

Expedidor (nome, morada, país)		CONTRATO DE TRANSPORTE / GUIA DE TRANSPORTE		
		Este transporte fica sujeito, não obstante qualquer cláusula em contrário, ao DL n.º 239/2003 de 04/10, alterado pelo DL n.º 145/2008 de 28/07, que estabelece o regime jurídico do contrato de transporte rodoviário nacional de mercadorias		
		Guia n.º	Ref.º Interna	
Destinatário (nome, morada, país)		Transportador (nome, morada, país, n.º alvará ou licença comunitária)		
Local de entrega da mercadoria		MATRÍCULA		
		Tractor:	Reboque/semirreboque:	
		Peso bruto:	Carga útil:	
Cliente (nome, morada, país, NIF)		Transportadores sucessivos (nome, morada, país)		
N.º cliente		MATRÍCULA		
Encomenda				
Local do carregamento da mercadoria		Tractor: Reboque/semirreboque:		
		Reservas e observações do transportador		
Documentos anexos		Preço de referência do combustível _____ €/l (valor litro) (n.º 4, art. 4-A, DL 239/2003 de 04/10, alterado pelo DL 145/2008 de 28/07)		
Mercadoria transportada				
Marca e números	Número de volumes	Modo de embalagem	Natureza da mercadoria	Peso bruto(t) Peso líquido(t) Volume(m³)
Classificação das mercadorias perigosas				Condições particulares
n.º ONU	Designação oficial/técnica	Etiqueta(s)	Grupo de embalagem	Código restrição túneis
Instruções do expedidor				A pagar por: Expedidor Destinatário
				Preço do transporte
				Descontos
Reservas e observações do destinatário				Líquido
				Suplementos
				Despesas acessórias
Feito em _____ a _____				Total
		Recepção da mercadoria		
		Lugar _____ em _____		
		(Assinatura e carimbo do destinatário)		
(Assinatura e carimbo do expedidor)		(Assinatura e carimbo do transportador)		

Os campos limitados por linhas grossas devem ser preenchidos pelo transportador